



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)^[1]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Sonora/MS

Setor Demandante: Presidência

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos (panificados, bolos, salgados, frios e bebidas)** destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Sonora/MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará as disposições da:

- a) **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- b) **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- c) **Resolução nº 004/2025 da Câmara Municipal de Sonora/MS**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- d) demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade: Pregão

Forma: Presencial

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Fechado/Aberto, com apresentação de lances sucessivos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição
1	60	KG	003.001.025	Bolo recheado de leite em pó com cobertura (KG) – Massa de pão de ló branco, com recheio e cobertura de creme de leite em pó/morango/maracujá.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

2	400	UN	003.001.026	Bolo simples variados – Aproximadamente 1 kg. Sabores: coco, chocolate, milho, fubá, laranja, mandioca e outros. ¹
3	1.000	UN	003.001.027	Chipa de queijo (tamanho médio) – Produto composto de fécula de mandioca, polvilho azedo, gordura vegetal, amido de mandioca, soro de leite em pó, margarina, fubá, sal, fermento químico, queijo, ovo líquido pasteurizado, leite em pó, margarina e sal.
4	100	LITRO	003.001.028	Leite integral UHT – Caixa de 01 litro, produto de boa qualidade.
5	80	KG	003.001.029	Mortadela bolonhesa fatiada – Produto de boa qualidade, aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura.
6	200	KG	003.001.030	Pão de queijo assado – Peso médio aproximado de 50 g, produzido com polvilho, ovos, sal, óleo vegetal e queijo derivado de leite de vaca, com consistência macia e elástica.
7	230	KG	003.001.031	Pão francês (50 g) – Produto obtido pela cocção de massa com farinha de trigo refinada, fermento biológico, sal, açúcar e margarina, com casca crocante castanho-dourada e miolo branco de textura fina, vedado o uso de bromato de potássio.
8	60	KG	003.001.032	Presunto fatiado (KG) – Presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade.
9	140	KG	003.001.033	Queijo muçarela fatiado (KG) – Produto de primeira qualidade.
10	100	KG	003.001.034	Rosquinha doce (30 g) – Produto obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula, submetido a processo de amassamento e cocção, devendo apresentar perfeito estado de conservação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

11	200	CENTO	003.001.035	Salgadinhos assados variados – Esfirra de frango e carne moída, empada de frango, enroladinho de presunto e queijo, enroladinho de queijo e cachorro-quente americano.
12	200	CENTO	003.001.036	Salgadinhos fritos variados – Coxinha de frango, pastel de carne moída, pastel de queijo, salsicha empanada, enroladinho de queijo e presunto, bolinha de queijo e quibe.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, em regime de execução indireta, na modalidade **empregada por preço unitário**, conforme demanda da Câmara Municipal de Sonora/MS, nos termos do edital e da minuta de contrato.

A solicitação dos produtos será realizada mediante:

- requisição administrativa;
- ordem de fornecimento, emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos produtos será de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da solicitação formal da Administração.

Os produtos deverão:

- ser entregues frescos e em condições adequadas para consumo;
- obedecer às normas sanitárias vigentes;
- estar devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo higiene e conservação.

7. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Sonora/MS – **Rua Adalberto Bozoki, nº 305, Centro, Sonora/MS**, ou outro endereço que venha a ser indicado na ordem de fornecimento.

8. REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

- identificação da empresa;
- CNPJ;
- endereço e telefone;
- preço **unitário e total de cada item**;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

- e) prazo de validade da proposta mínimo de **60 (sessenta) dias**;
- f) indicação de que os preços incluem **todos os custos diretos e indiretos**, tais como: transporte, tributos, encargos trabalhistas, embalagens e despesas administrativas.

Os preços deverão ser apresentados **em moeda corrente nacional (R\$)**.

9. FASE DE LANCES – LANCES SUCESSIVOS

A etapa competitiva do pregão ocorrerá mediante **apresentação de lances verbais e sucessivos**, observando-se:

1. O autor da proposta de menor preço e os licitantes com propostas até **10% (dez por cento) superiores** poderão participar da fase de lances.
2. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, poderão participar os **três melhores classificados**.
3. Os lances deverão ser **decrecentes e sucessivos**, sempre inferiores ao último lance apresentado.
4. A disputa encerrará quando não houver novos lances.

Aplicam-se, no que couber, as demais regras da fase de lances previstas no edital do **Pregão Presencial nº 001/2026**.

10. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

(Lei Complementar nº 123/2006).

Será assegurado tratamento favorecido às **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação municipal aplicável.

10.1 Regularidade fiscal tardia

Caso a ME ou EPP apresente restrição fiscal, será concedido prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização, observado o disposto na legislação.

10.2 Critério de desempate (empate ficto)

Será assegurado **empate ficto** quando a proposta da ME ou EPP estiver até **5% (cinco por cento) superior** à melhor proposta.

Nessa hipótese:

- a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar **nova proposta inferior** à melhor proposta;
- b) caso não se manifeste ou não apresente proposta mais vantajosa, serão convocadas as demais ME/EPP na ordem de classificação;
- c) persistindo o empate, aplicar-se-ão os demais critérios previstos na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

11. HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) contrato social ou estatuto atualizado;
- c) documento de identificação dos sócios ou representantes legais;
- d) registro comercial (quando empresário individual);
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada (emitida há menos de 60 dias).

11.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira

Deverão ser apresentados:

- a) Certidão de Regularidade do **FGTS**;
- b) Certidão de **Débitos Federais**;
- c) Certidão de **Débitos Estaduais**;
- d) Certidão de **Débitos Municipais**;
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- f) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por entidade pública ou privada, comprovando que já executou fornecimento de gêneros alimentícios prontos, em quantidade e características compatíveis com o objeto desta contratação (podendo ser substituído por Nota Fiscal contendo objeto semelhante emitida em nome da licitante);

b) **Alvará Sanitário** válido, emitido pelo órgão competente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá, além de outras obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação:

- a) fornecer produtos dentro dos padrões sanitários exigidos;
- b) cumprir o prazo de entrega de até **48 (quarenta e oito) horas** após cada solicitação formal;
- c) substituir, às suas expensas, os produtos que apresentem defeitos, avarias ou inadequações;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, garantindo condições adequadas de higiene e conservação;
- e) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

f) atender às ordens de fornecimento ou requisições administrativas emitidas pela Câmara Municipal de Sonora/MS, observando as quantidades, prazos e locais indicados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal deverá:

- a) emitir as ordens de fornecimento ou requisições administrativas, indicando claramente os itens, quantidades, locais e prazos de entrega;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na minuta de contrato;
- d) comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução contratual.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após:

- a) entrega dos produtos, em conformidade com as especificações e prazos;
- b) apresentação da **nota fiscal** contendo os dados da contratação e acompanhada das **Certidões de Regularidade Fiscal, Financeira e Trabalhista** de que trata o item 11.2 deste Termo de Referência;
- c) atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento e à conformidade do fornecimento.

O pagamento observará, ainda, as condições estabelecidas no edital e na minuta de contrato, especialmente quanto à exigência de manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por **servidor designado pela Presidência da Câmara**, que atuará como **fiscal do contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) registrar ocorrências e não conformidades;
- c) orientar a contratada quanto à correção de eventuais falhas;
- d) atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- e) comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar aplicação de sanções.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, constituindo elemento essencial para a formalização da contratação pretendida.

A licitação será conduzida por **Pregoeiro e equipe de apoio**, designados pela Presidência da Câmara Municipal.

As situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas com base no **edital**, na **minuta de contrato** e na **Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Sonora/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Matheus Ribeiro Pedroso

Assistente II

Aprovado por:

Laudir Abreu da Rosa Junior

Presidente